



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 40/2017  
(PROCESSO SEI N°. 0003144-85.2017.8.01.0000)

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Denise Bonfim**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam excluídas algumas exigências do subitem 9.1.3. do Edital e 13 do Termo de Referência:

## **1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Data: 13/ 11 / 2017

Horário: 11:30h. (horário de Brasília)

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

## **9. DA HABILITAÇÃO**

### **9.1.3. Qualificação Técnica**

Fica excluída a apresentação dos documentos listados abaixo:

9.1.3.2. Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente de pessoal nutricionista devidamente registrado (a) no Conselho Regional de Nutrição - CRN, que será o responsável pela qualidade da alimentação a ser fornecida aos usuários.

9.1.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior se fará:

9.1.3.3.1. Por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil; ou

9.1.3.3.2. Por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante; ou

9.1.3.4. Por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CRN, para o sócio ou proprietário.

9.1.3.5. Comprovante de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Nutricionistas em que tenham sua respectiva sede, em observância ao art. 18 do Decreto nº 84.444/1980.

## **13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Com o mesmo teor dos subitens acima, ficam excluídos os subitens 13.2. a 13.5. do Termo de Referência.

Considerando que a exclusão das exigências interfere na apresentação de proposta, os prazos regulados no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02 serão observados, permanecendo inalterados os demais termos do edital e anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 24/10/2017, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0297750** e o código CRC **F3A11E70**.